

Decreto nº 275 de 17 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor, que especifica e dá outras providências.

Valdon Varfão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974.

Decreta:

art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento, vigente:

Unidade: Secretaria de Finanças
Programa: 07. Administração
Subprograma - 07. Administração Fiscal e Financeira
Atividade - SF.01.072.001. Manutenção das atividades da sec. de Finanças

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.10 - Outros serviços de terceiros

15.00 - Serviços Técnico Especializados.

art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças
Programa - 01. Administração
Subprograma - 07. Administração Fiscal e Financeira.

Atividades: SF-01.07.2.001 - manutenção
das atividades da secretaria de
Finanças.

Categorias Econômicas.

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.10 - Encargos Diversos

08.00 - Despesas Diversas da
Dívida Pública.

art. 3º - Este Decreto entra
em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal

Barna do Yargas, 17 de Dezembro 1975

Waldon Varfão
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças